



## AVALIAÇÃO EDITAL FIA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nº PROCESSO SGPE: SCC 5811/2024

ENTIDADE: Associação de Bombeiros Comunitários de Abelardo Luz

MUNICÍPIO: Abelardo Luz

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTOS/AVALIADOR					
		1	2	3	4	5	6
A. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Atende totalmente (02 pontos) Atende parcialmente (1,5 pontos) Atende minimamente (0,5 pontos) Não atende (0,0 pontos) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	2	2	1,5	2	2	2
B. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Atende totalmente (02 pontos) Atende parcialmente (1,5 pontos) Atende minimamente (0,5 pontos) Não atende (0,0 pontos) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	2	2	1,5	2	2	2
C. Descrição da realidade, objeto da parceria e da relação entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Atende totalmente (02 pontos) Atende parcialmente (1,5 pontos) Atende minimamente (0,5 pontos) Não atende (0,0 pontos) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2	2	2	2	1,5	2
D. Adequação da proposta aos valores de referência constantes no Edital.	Atende totalmente (02 pontos) Não atende (0,0 pontos)	2	2	2	2	2	2
E. Experiência prévia na realização com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Atende totalmente (02 pontos) Atende parcialmente (1,5 pontos) Atende minimamente (0,5 pontos) Não atende (0,0 pontos) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,5	2	2	1,5	1,5	1,5
		PONTOS/AVALIADOR					
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	1	2	3	4	5	6
TOTAL:		9,50	10,00	9,00	9,50	9,00	9,50

NOTA FINAL: 9,42

PROPOSTA ELIMINADA? NÃO

Parecer da Comissão: A Comissão de Seleção de Projetos do Edital 01/SAS/CEDCA/2023, respaldada pela Portaria nº 176, de 10 de setembro de 2024, realizou a avaliação da proposta submetida, classificando-a como "Aprovada" por estar em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

Avaliadores: Simone Cristina Vieira Machado, Giovana Maria Weber Zandoná, Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel, Rosely Steil, Maria Eduarda Lopes e Mayara dos Santos Modolon.